

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE
CNPJ: 06.977.747/0001-80
COMPANHIA FECHADA

**ATA DA 29ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS,
ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO,
REALIZADA NO DIA 07 DE JULHO DE 2023**

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, virtualmente, reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), secretariado por mim, ALESSANDRA LOPES COSTA ALVES DOS SANTOS, Secretária-Geral. Participaram a Presidente LUDMILA DE MELO SOUZA e os membros MARIO JORGE DAHER e JOAQUIM RUBENS FONTES FILHO.

ABERTURA.

A Presidente do Comitê Ludmila Souza cumprimentou os participantes e declarou aberta a reunião.

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM.

Diante da participação de todos os membros, restou configurado o atendimento do quórum estatutário.

APRESENTAÇÃO.

Esta ata representa a síntese das análises das indicações do Ministério de Minas e Energia para Conselheiros Fiscais, após o recebimento por meio eletrônico do Ofício nº 537/2023/GM-MME, de 05 de julho de 2023. Ressalta-se que foram indicadas as Senhoras ANDREIA SCHMIDT, em substituição à indicação anterior de Hemeline Lucia Camata Soares, e ALEXANDRA LUCIO SALES DE CARVALHO, em substituição à indicação anterior de Gustavo de Oliveira Prado.

O Comitê recepcionou a seguinte documentação para opinar sobre a elegibilidade das Senhoras ANDREIA SCHMIDT e ALEXANDRA LUCIO SALES DE CARVALHO, para o Conselho Fiscal da EPE: 1) fichas cadastrais padronizadas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e ausência de vedações exigidos pela Lei nº 13.303/16 e pelo Decreto nº 8.945/16, preenchidas e acompanhadas de documentos; 2) análises prévias da Casa Civil; e 3) Despacho com análise do MME sobre as indicadas.

Iniciados os trabalhos, o colegiado realizou pesquisa de certidões em diversos órgãos federais (TRF-1, TST, TSE, TCU e CVM), cujos resultados constam dos dossiês. Quanto à indicada Alexandra Lucio Sales De Carvalho, o Comitê registrou que não conseguiu retirar a certidão de crimes eleitorais, por inconsistência na base de dados do Tribunal Superior Eleitoral, alertando para a inelegibilidade constante da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, caso a certidão seja positiva. Em seguida, foram realizadas todas as análises documentais que competiam ao Comitê.



Empresa de Pesquisa Energética

Presumindo serem verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes anexados, entendeu o Comitê, por unanimidade dos membros presentes, pela adequação e preenchimento dos requisitos legais e pela ausência de impedimentos às indicações para os cargos de Conselheiras Fiscais titulares representantes do Ministério de Minas e Energia.

ENCERRAMENTO.

Por fim, a Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a 29ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Assim, eu, Alessandra Lopes, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do Comitê participantes e por mim.

(Assinado Eletronicamente)

LUDMILA DE MELO SOUZA

JOAQUIM RUBENS FONTES FILHO

MARIO JORGE DAHER

ALESSANDRA LOPES COSTA ALVES DOS SANTOS